

PUBLICADO

Lauro de Freitas 21/06/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

CONTRATO nº 113/2022

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09711/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01-2.315-39, Fonte: Fundo Municipal de Cultura

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 35.724.851/0001-61, estabelecida à Av. Santos Dumont, Quadra D, Lote 1, Loja 21 Nº 2774, Centro de Lauro de Freitas. CEP:42.702-400, representante exclusivo da Banda FORROZÃO DA SAPEKKINHA, conforme documentos em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Apresentação da Banda **FORROZÃO DA SAPEKKINHA**, no "ARRAIÁ DE IPITANGA 2022", na Arena Domingos Balaieiro no dia 23 de Junho de 2022 na Arena Domingos Balaieiro no período do São João da cidade de Lauro de Freitas –Bahia, conforme proposta comercial, documentação e demais informações.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O presente Contrato tem o valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.


CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO: A Administração municipal pagará ao contratado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que 50% do valor deverá ser pago na assinatura do contrato e 50% até 20 (vinte) dias após a apresentação. No valor estão inclusas todas as despesas com cachê artístico, transporte terrestre de equipamento, impostos, entre outros.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO:

- 5.1. Realizar-se-á no dia 23 de Junho de 2022 na Arena Domingos Balaieiro na cidade de Lauro de Freitas.
- 5.2. O show deverá iniciar no horário, sem atrasos, conforme será divulgado através da Programação Oficial (com o tema "ARRAIÁ DE IPITANGA").
- 5.3. O show deverá ter duração de 120 minutos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- 6.2. Providenciar a apresentação do artista sem atrasos, no horário determinado, conforme a programação oficial do evento;
- 6.3. Comunicar à Administração Municipal qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para o fornecimento dos serviços;
- 6.4. Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
- 6.5. Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
- 6.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;


RAPHAEL C. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA

Página 1 de 2

149



6.7. Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais- ECAD.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura;
- 7.2. Providenciar carregadores que ficarão à disposição da equipe técnica no dia do evento para manuseio (carga e descarga) dos equipamentos;
- 7.3. Disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico exigido pelo artista, segurança e grades de contenção de público;
- 7.4. Disponibilizar camarins conforme necessidades solicitadas pelos mesmos (lista a ser enviada);
- 7.5. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
- 7.6. Acompanhar a montagem de toda estrutura.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida pelo senhor Remerson de Jesus de Araújo Anastácio, matrícula nº 085091-8 (Fiscal de Contrato), conforme portaria nº 008, de 3 de julho de 2021, designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES:

9.1. A inexecução contratual, inclusive os atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços poderão sujeitar a rescisão contratual, após o direito ao contraditório, à multa moratória de até 10% (dez por cento) do valor do serviço global contratado, devendo essa importância ser reduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECONHECIMENTO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei no. 8.666/93, art. 77.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO: Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei no. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Lauro de Freitas como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

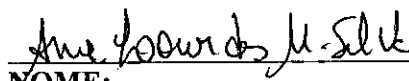
Lauro de Freitas, 21 de junho de 2022.

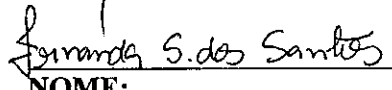

Município de Lauro de Freitas/BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Sr. André Luís Silva Pereira – Secretário


KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
R.G. 04790599-93


NOME:
R.G. 21.210.949-47

RAPHAEL C. L. GOMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO TERMO DE INEX N° 011/2022

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 25º, Inciso III, Lei 8.666/93, dispensei o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. **Processo:** 09711/2022. **Credor:** EMPRESA KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.724.851/0001-61 **Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Dotação:** 02.16.01-2.315-39 **Objeto:** Contratação da Empresa KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 35.724.851/0001-61, para apresentação da Banda FORROZÃO DA SAPEKKINHA no "ARRAIÁ DE IPITANGA 2022", na Arena Domingos Balaieiro, no dia 23 de junho de 2022, para o período do São João da cidade de Lauro de Freitas – Bahia, conforme proposta comercial e especificações em termo de referência no processo supra. **Data da Assinatura:** 20 de junho de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS **Contratada:** EMPRESA KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.724.851/0001-61 **Modalidade:** Inexigibilidade nº 011/2022, Art. 25, III, da Lei 8.666/93. **Processo:** 09711/2022. **Objeto:** Contratação da Empresa KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 35.724.851/0001-61, para apresentação da Banda FORROZÃO DA SAPEKKINHA no "ARRAIÁ DE IPITANGA 2022", na Arena Domingos Balaieiro, no dia 23 de junho de 2022, para o período do São João da cidade de Lauro de Freitas – Bahia, conforme proposta comercial e especificações em termo de referência no processo supra. **Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação orçamentária:** 02.16.01-2.315-39 **Período de vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 20 de junho de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO TERMO DE INEX Nº 011/2022

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 25º, Inciso III, Lei 8.666/93, dispense o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. **Processo:** 09711/2022. **Credor:** EMPRESA KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.724.851/0001-61 **Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Dotação:** 02.16.01-2.315-39 **Objeto:** Contratação da Empresa KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 35.724.851/0001-61, para apresentação da Banda FORROZÃO DA SAPEKKINHA no "ARRALÁ DE IPITANGA 2022", na Arena Domingos Balaieiro, no dia 23 de junho de 2022, para o período do São João da cidade de Lauro de Freitas – Bahia, conforme proposta comercial e especificações em termo de referência no processo supra. **Data da Assinatura:** 21 de junho de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS **Contratada:** EMPRESA KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.724.851/0001-61 **Modalidade:** Inexigibilidade nº 011/2022, Art. 25, III, da Lei 8.666/93. **Processo:** 09711/2022. **Objeto:** Contratação da Empresa KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 35.724.851/0001-61, para apresentação da Banda FORROZÃO DA SAPEKKINHA no "ARRALÁ DE IPITANGA 2022", na Arena Domingos Balaieiro, no dia 23 de junho de 2022, para o período do São João da cidade de Lauro de Freitas – Bahia, conforme proposta comercial e especificações em termo de referência no processo supra. **Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação orçamentaria:** 02.16.01-2.315-39 **Período de vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 21 de junho de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO TERMO DE INEX Nº 011/2022

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 25º, Inciso III, Lei 8.666/93, dispense o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. **Processo:** 09711/2022. **Credor:** EMPRESA KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.724.851/0001-61 **Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Dotação:** 02.16.01-2.315-39 **Objeto:** Contratação da Empresa KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 35.724.851/0001-61, para apresentação da Banda FORROZÃO DA SAPEKKINHA no "ARRAIÁ DE IPITANGA 2022", na Arena Domingos Balaieiro, no dia 23 de junho de 2022, para o período do São João da cidade de Lauro de Freitas – Bahia, conforme proposta comercial e especificações em termo de referência no processo supra. **Data da Assinatura:** 21 de junho de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS **Contratada:** EMPRESA KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.724.851/0001-61 **Modalidade:** Inexigibilidade nº 011/2022, Art. 25, III, da Lei 8.666/93. **Processo:** 09711/2022. **Objeto:** Contratação da Empresa KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 35.724.851/0001-61, para apresentação da Banda FORROZÃO DA SAPEKKINHA no "ARRAIÁ DE IPITANGA 2022", na Arena Domingos Balaieiro, no dia 23 de junho de 2022, para o período do São João da cidade de Lauro de Freitas – Bahia, conforme proposta comercial e especificações em termo de referência no processo supra. **Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação orçamentaria:** 02.16.01-2.315-39 **Período de vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 21 de junho de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.